



# *Prefeitura Municipal de Bilac*

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## **LEI Nº 2.578, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a criação de vagas para cargo público de provimento efetivo, e dá outras providências.”**

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, 5 (cinco) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Motorista, a serem inclusas nos Anexo IV e VII, da Lei Municipal nº 2.414, de 28 de setembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 25 de junho de 2024.

**VITOR OSMAR BOTINI**  
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Administração